



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL

303
2

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Serviço Registral a seu cargo, deles, no de número 3-D de Transcrição das Transmissões, as fls. 293, em data de 02 de outubro de 1944, consta a **Transcrição no. 7.270**, pela qual o **Dr. DIOGO DE TOLEDO LARA**, brasileiro, desquitado, proprietário, domiciliado em São Paulo, a rua Bolívia no. 151, adquiriu de dona **FRANCISCA ELLEN WRIGHT RICHARDS**, que usualmente se assina Francisca Ellen Richards, inglesa, viúva, proprietária, domiciliada em Santos, pelo preço de Cr\$ 570.000,00, e conforme escritura de 25 de setembro de 1944, das notas do 2o. Tabelião de São Paulo, a) Os direitos que também tem sobre um terreno de marinha, situado na cidade de São Vicente, a Avenida Embaixador Pedro de Toledo, também chamada Avenida Pedro de Toledo, antigamente Avenida Antônio Rodrigues, com as seguintes dimensões e confrontações, 21,00 metros de frente e mais 15,62 metros em curva, fundos com 36,00 metros; do lado direito com 27,40 metros e no lado esquerdo com 12,50 metros; área de 700,21 mts², confrontando, na frente com a Avenida Pedro de Toledo, nos fundos com o terreno adiante descrito, de propriedade pela transmitente, no lado direito com terreno de marinha ocupado pela mesma transmitente, e no lado esquerdo com a rua Jacob Emerich; e b) Um terreno situado na cidade de São Vicente, a rua Jacob Emerich, onde mede 39,43 metros de frente, confinando, de um lado, onde mede 36,00 metros com o terreno de marinha retro descrito, de outro, onde mede 27,55 metros em linha perpendicular a da frente, com propriedade dela transmitente e, nos fundos onde mede 16,30 metros, também com propriedade dela transmitente". **CERTIFICA** mais que, a margem da mencionada transcrição no. 7.270, constam as seguintes averbações: NUMERO UM, de 9 de janeiro de 1964, do seguinte teor: Certifico que por escritura de constituição, especificação, e convenção de condomínio, de 29 de dezembro de 1962, das notas do 1o. Tabelião de São Vicente, autorizou a necessária averbação, afim de ficar constando que nos terrenos ao lado descritos, foi construído um prédio que tomou o número 358 da Avenida Embaixador Pedro de Toledo, ou Avenida Pedro de Toledo e os números 31 e 49 da rua Jacob Emerich, conforme provou com as Cartas de Habitação nos. 12.457/458/459/455/454 e 12.456, expedidas em 6 de junho de 1961, pela Prefeitura Municipal de São Vicente e, NUMERO DOIS, da mesma data, cujo teor é o seguinte: Certifico que por escritura de constituição, especificação e convenção de condomínio, de 29 de dezembro de 1962, das notas do 1o. Tabelião de São Vicente, autorizou a necessária averbação, para efeitos do Dec. Lei 5.481, de 25 de junho de 1928, que tendo construído nos terrenos ao lado descritos, um prédio de apartamentos que tomou o número 358 da Avenida Embaixador Pedro de Toledo, ou Avenida Pedro de Toledo e os números 31 e 49 da rua Jacob Emerich, prédio esse denominado **EDIFICIO CRUZEIRO DO SUL**, composto de 18 pavimentos superpostos e mais um pavimento de cobertura, tendo um total de 308 unidade autônomas, sendo 11 lojas, dois salões e 295 apartamentos residenciais, descreveu, caracterizou e assinalou por uma

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

130595

12374-5-AA

12374-5-130001-145000-0116



Avenida São Francisco, 31 - altos - Centro - Santos/SP - CEP: 11013-201

Fone: (13) 3213-2828 - Fax: (13) 3219-1998 - www.3risantos.com.br e-mail: 3risantos@uol.com.br

'QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



designação numérica cada um desses apartamentos, destacando-se, o apartamento adiante descrito. **CERTIFICA** finalmente que dos mesmos livros, até 23 de setembro de 1962, data da instalação da Comarca de São Vicente, não consta que **DIOGO DE TOLEDO LARA**, desquitado, haja alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo número 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre **"O APARTAMENTO número 1.301, Tipo "E-1", localizado no 15o. pavimento ou 13o. andar do EDIFICIO CRUZEIRO DO SUL, situado na cidade de São Vicente, á Avenida Embaixador Pedro de Toledo número 358,** com a área própria e exclusiva de 28,42 ms2., e área comum de 8,38 ms2., ao qual corresponde no terreno comum, a fração ideal de 4,10 ms2., ou sejam 0,26844% do total, contendo vestíbulo, dormitório, cozinha pequena e banheiro, confrontando na frente, com o espaço fronteiro do terreno para a Avenida Pedro de Toledo; no seu lado direito, também com o espaço fronteiro do terreno; no seu lado esquerdo, com o apartamento 1302, nos fundos com o corredor de circulação do andar e respectivo hall de escada". Dou fé. Santos, 02 de maio de 2.016. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número 257629. -
Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$	28,12
Ao Estado	R\$	7,99
Ao Ipesp	R\$	4,12
Ao Reg. Civil	R\$	1,48
Tr. Justiça	R\$	1,93
Mins. Público	R\$	1,35
Ao Imp. Município	R\$	0,56
TOTAL	R\$	45,55

Recibo

